

Edital nº 04/2026 – Dispõe sobre a atualização do Edital de Abertura das Inscrições, sobre o aproveitamento das isenções deferidas e demais disposições

A representante legal da **Autarquia Municipal de Turismo de Gramado – GRAMADOTUR**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e no âmbito do Concurso Público nº 01/2026, **faz saber** o que segue:

1. Atualização do item 5.2.8 do Edital de Abertura das Inscrições: por força da previsão do item 4.1.3 do Edital de Abertura das Inscrições, o qual possibilita a realização de mais de uma inscrição, desde que para cargos cuja prova esteja prevista para turnos opostos, fica afastada a restrição contida no item 5.2.8 do Edital de Abertura das Inscrições, o qual passa a constar com a redação abaixo:

5.2.8. Cada candidato poderá apresentar apenas um único pedido de isenção em seu nome, por cargo, desde que respeitadas as disposições do item 4.1.3. Pessoas da mesma família deverão fazer o pedido individualmente, ainda que possuam o mesmo domicílio.

2. Do aproveitamento da isenção deferida para um segundo cargo: o candidato cuja **solicitação de isenção foi deferida conforme resultado do Edital 03/2026 e que tenha interesse em aproveitar esse deferimento para um segundo cargo, cuja prova esteja prevista para o turno oposto**, deverá solicitar o aproveitamento durante o período de **06 a 08/04/2026**, diretamente no *site* www.objetivas.com.br, no menu “recursos”, localizado na área do candidato. Nesse local, deverá indicar o cargo pretendido, bem como anexar toda e qualquer documentação relativa à solicitação de reserva de vagas, atendimento especial e condição de jurado, se for o caso.

3. Este edital encontra-se publicado nos sites www.gramadotur.rs.gov.br e www.objetivas.com.br. Compete exclusivamente ao candidato acompanhar, de forma contínua e cumulativa, os referidos meios oficiais de publicidade. **O desconhecimento do conteúdo desta publicação oficial não será aceito como justificativa para eventuais prejuízos.**

4. Em caso de dúvidas, os candidatos deverão utilizar os canais oficiais previstos no **item 10.1** do Edital de Abertura das Inscrições. Nenhum outro canal de atendimento será considerado válido.

5. Toda e qualquer situação que não estiver prevista por este edital será resolvida pela **Comissão da GRAMADOTUR** em conjunto com o **INSTITUTO OBJETIVA**, com a primazia dos princípios constitucionais que regem os certames públicos.

Registre-se e publique-se.

Gramado/RS, em 02 de abril de 2026.

Rosa Helena Pereira Volk,
Presidente.